

I

Do Romano, Prática - 01-10-2012

Prof Ana Maria João Ana

anamariajoao@yahoo.com

Deixar Romano numa perspectiva de fontes do D.R.

Do. Processual, o processo civil é fundamental.

Organização política.

→ fontes (2º)

→ Organização política (1º).

Evolução histórica.

Elaborar } Lei
dentro } Decretos

Manual do Prof. Eduardo de Gus
prezido em 355 A.D., mas o nome
motus termino do país.

Sebastião Cruz → ponto completo

Manual de Gus - de todo ^{jurisprudência} ~~jurisprudência~~ político.

Dentre das fontes de Do. Romano há uma preferência pela jurisprudência.
Ita com processo de progressiva subordinação do Dto ao poder.

O q. é imp. e conhecemos as fontes. O Dto enquanto obj. de estudo
é de caráter humano, ou seja todos os outros institutos, não seguem
do nada, tem vêm de alguma lado.

Para perceber as fontes, necessitamos de uma origem mitológica.

Hierarquia Romano:

Período onde há mltas fontes.

Jurisprudência

Mores maiorum fonte consuetudinária, o q. não quer dizer seja
os hábitos de comportamento
dos antigos. Remissão para prática costume

Consuetudo ~~maiorum~~ surge no tempo imperial.

Mores maiorum → é exercido num período religioso, p. é exercido por
sacerdotes. É dto p. é uma prática dos antepassados. É imp. p. a origem
de onde acaba por sustentar

II Sobre a concepção de deus

O rex é juiz supremo, pã é sacerdote supremo.

Recepção de ordem social, há um grupo de famílias q dominam e esculam com a "vontade divina" o próximo rex que se segue.

Toda esta ^{ideia} ~~sociedade~~ ^{ideia} esse que há um chefe q tem um contacto dos deuses, ~~de la rex~~ e daí q os sacerdotes dominem a org. social. Tem q ser cidadãos Romanos. Esta problemática é imp. perceber a ideia política e social.

Nesta época encontramos um grupo de cidadãos q se dividem entre Patricios e Plebeus, em q o dto Romano reservava alguns direitos, como o ius connubi (casamento) e isto foi uma forma de preservar os poderes aos Patricios; E podemos ver q os Plebeus ao se casarem c/ Patricios, começam por ganhar alguns poderes, com o interfamilias. E este interfamilias tem um conceito jurídico e isto nota-se na relação de poder entre o filho.

1) Dimensão religiosa e família, que no plano político. A família é um núcleo político de representação de grupos q se juntam a uma tribo, q estava na formação de Roma.

A pertença a uma família, a uma tribo, e tem subido carácter político.

No período arcaico os plebeus estão fora desta matéria.

Cliente ~~de~~ alguém q depende de um patrono e que em troca lhe dava favores em troca.

A dependência pessoal condiciona o estatuto de cidadania.

Um princípio condiciona o ~~de~~ acesso do dto ao poder.

Processo de jurisprudência está muito visível no império, q se apresenta

O jurisprudente dá um parecer, alguém q é procurador. E é o basenista que ele consegue criar dto, pã alguém acorda nele. O dto. é uma imposição por acção racional à melhor solução. Há várias soluções possíveis, mas o que se patrole

em no
opiniões

é a melhor formulação possível.

Ius →

Põe os Romanos na 1ª linha direta entre direito e justiça, e é aí que deriva a noção arcaica de dto. O dto é aquilo que eu aceito como a solução + correcta p/ um caso.

Se olharmos p/ o que está na génese de aplicar o dto, ou se pode separar-se o.

Com Bone encontramos 1 grupo de pessoas a quem se recorre a capacidade de identificar quais as sol. possíveis p/ um caso, mas tb existe um juiz romano (que aqui não é um magistrado), mas sim um particular (de pref. alguém cl. bom "nomo") que é escolhido p/ ouvir as partes, avaliar a prova e resolver o caso de acordo com a regra q/ lha foi indicada pelo pretor (magistrado), e por sua vez este encontra a regra c/ a ajuda dos juristas. ~~Ele~~ é o pretor q/ resolve o caso, mas o pretor está lim. as regras de dto civil e progressivamente vai começando a criar e a inovar, mas inova por conselho do jurisprudente.

It's a ideia q/ o dto é uma prescrição resultante de uma ordem jurídica de alguém q/ precisa obedecer. E como precisa de obedecer, esse alguém é reconhecido como alguém q/ tem conhecimentos.

O dto. de responder publicamente a ordem da autoridade do Príncipe.

Aqui inverte-se a base anterior dto. p/ seguir os jurisprudentes

O dto é o q/ está na lei, e a lei é a vontade do imperador.

N' em dia o dto. é uma manifestação de uma vontade política.

► Este momento ocorre no Principado, a autoridade do Principado aumenta. Estes episódios vão demonstrar como o poder político se foi apropriando das fontes.